



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio Juvenal Lamartine de Farias - Rua Napoleão Antão, n.º 100 - CEP 59.370-000
CNPJ 08.097.008/0001-20 - TELEFAX: (0**) 84-3433-3982

PROTÓCOLO N.º 2.667
Em 04/12/2004
M.ª de Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

LEI Nº 867

DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Abre ao Orçamento fiscal do Município,
em favor da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, Crédito Suplementar
para o fim que especifica e dá outras
providências.

Considerando o que dispõe a Medida Provisória nº 399, de 28 de dezembro de 2006, que possibilitou a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
e

Considerando que, diante dessa alteração, o Município deve adequar seu orçamento aos novos critérios de distribuição dos recursos destinados a Educação Básica;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 852/2006, de 28 de dezembro de 2006), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 445.728,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais), para atender à programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários pra atender à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da seguinte fonte:

II - excesso de arrecadação de R\$ 445.728,00 (Quatrocentos e quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais) esperado para o exercício na receita código 1.7.2.4.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em decorrência das modificações ocorridas por força da Emenda Constitucional nº 53/2006, que alterou o FUNDEF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio Juvenal Lamartine de Farias - Rua Napoleão Antão, n.º 100 - CEP 59.370-000
CNPJ 08.097.008/0001-20 - TELEFAX: (0**) 84-3433-3982

para FUNDEB, regulamentado através da Medida Provisória nº 399, de 28 de dezembro de 2006, que estabeleceu critérios para distribuições dos recursos para Estados e Municípios, bem como do Decreto nº 6.091, de 24 de abril de 2007, que altera os valores por aluno do FUNDEB, para 2007..

Art. 3º - em decorrência das alterações a que se refere a presente Lei, o Demonstrativo da Contribuição para o FUNDEB constante do Quadro de Receita Estimada e da Receita Prevista do FUNDEB, do orçamento aprovado através da Lei Municipal nº 852/2006, de 28 de dezembro de 2006, passa ter a seguinte composição de valores:

9.7.2.1.01.02 – DEDUÇÃO DA REC/FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	R\$ 679.728,00
9.7.2.1.01.05 – DEDUÇÃO DA REC/FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	R\$ 400,00
9.7.2.2.09.01 – DEDUÇÃO DA REC/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.C. Nº 87/96	R\$ 1.250,00
9.7.2.2.01.01 – DEDUÇÃO DA REC/FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	R\$ 125.883,00
9.7.2.2.01.02 – DEDUÇÃO DA REC/FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	R\$ 4.384,00
9.7.2.2.01.04 – DEDUÇÃO DA REC/FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI	R\$ 1.444,00
TOTAL	R\$ 813.089,00
1.7.2.4.00.00 – TRANSF. D/RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 1.578.358,00

Art. 4º - Nos Quadros de Detalhamentos de Despesas da Lei Municipal Nº 852/2006, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2007, onde se ler:

FORMAÇÃO E CONTINUADA DE PROFESSOR C/FUNDEF 40%;
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. C/REC.FUNDEF 40%;
MANUTENÇÃO DO FUNDEF 60%;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio Juvenal Lamartine de Farias - Rua Napoleão Antão, n.º 100 - CEP 59.370-000
CNPJ 08.097.008/0001-20 - TELEFAX: (0**) 84-3433-3982

MANUTENÇÃO DO FUNDEF 40%.

Passará a ter as seguintes descrições:

FORMAÇÃO E CONTINUADA DE PROFESSOR C/FUNDEB 40%;

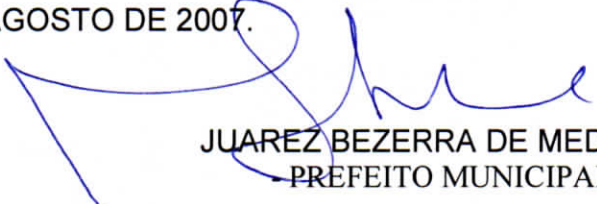
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. C/REC.FUNDEB 40%;

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%;

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, GABINETE DO PREFEITO,
EM 28 DE AGOSTO DE 2007.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio Juvenal Lamartine de Farias - Rua Napoleão Antão, n.º 100 - CEP 59.370-000
CNPJ 08.097.008/0001-20 – TELEFAX: (0**) 84-3433-3982

Órgão: PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 867, de 28 de agosto de 2007.
Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Programática	Ação/ Produto	Esfera	NATUREZA DA DESPESA		Fonte	Valor	Total
			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12.361.13.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	F	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	221.022	267.437
			3190.13	Obrigações Patronais	101	46.415	
12.361.13.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	F	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	45.291	128.291
			3190.13	Obrigações Patronais	101	33.000	
			3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	101	50.000	50.000
Total							445.728

R\$ 1,00